

A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDA PELAS TECNOLOGIAS VERDES: UM ESTUDO DOCUMENTAL DE SUAS PATENTEABILIDADES

Thiago Souza Silva¹
Elton Moreira Quadros²

Tecnologia Ambiental

Resumo

A proposição deste trabalho consiste em refletir a respeito das patentes conferidas às tecnologias de cunho ambiental, e sobre os seus impactos, enquanto um substancial impulsionador da agenda do desenvolvimento sustentável. Para tanto, esta investigação se debruçou sobre uma análise documental, de dados fornecidos pela plataforma do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, mantida pelo Governo Federal Brasileiro, em face das ações promovidas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O eixo temático balizador se fundamentou nas categorias tecnológicas, catalogadas como Patentes Verdes. Notar-se-á, portanto, que, a adesão desses dispositivos conservacionistas está intrinsecamente associada com a mitigação dos efeitos degenerativos da exploração ambiental, demonstrando ter eficácia também na esfera econômica e sociocultural onde são incorporadas. Frente ao panorama esboçado, acredita-se ser imprescindível a efetivação desse diálogo para a consolidação da sustentabilidade, com a adoção de tecnologias verdes ambientalmente viáveis para a manutenção da integridade ecológica.

Palavras-Chave: Ambientalismo; Degradação Ambiental; Tecnologias Ambientais.

¹ Doutorando do Curso de Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, thiago_uesb@yahoo.com.br;

² Profº DSC. do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, eltonquadros@gmail.com.

INTRODUÇÃO

O registro de patentes, promovido pelo Sistema de Propriedade Industrial (INPI), além de ser considerado um importante repertório de inovações tecnológicas, e de respaldar legalmente os direitos autorais do inventor, torna-se, ainda, um veículo difusor desses protocolos.

Entendendo a necessidade de fomentar iniciativas ambientais, no âmbito das invenções tecnológicas, o sistema editou um compilado jurídico, que tornou menos morosas as etapas de aprovação das propostas, ao priorizar a apreciação de propostas com essa abordagem. O Projeto que pleiteou a implementação dessas ideias foi denominado de patentes verdes, positivada através da resolução nº 283/2012, e que, posteriormente, teve seu campo de pertinência dilatado, por intermédio do instrumento normativo nº 122/2013, possibilitando, assim, o ingresso de modelos de utilidade. No ano de 2014 tornou a ser editado, por efeito do decreto nº 131, que acrescentou mais um ano ao período de validade do Projeto.

Um levantamento realizado no período de 2002 a 2010, com o fito de apresentar a relação dos países que contabilizavam o maior quantitativo de patentes de energias limpas, escalonou os seguintes patamares pátrios: Na posição mais elevada está o EUA com (49%), seguido do Japão com (27%), da Alemanha (8%), da Coreia do Sul (4%), do Canadá (2%), de Taiwan (2%), da Dinamarca (1%), da França (1%) e da Grã-Bretanha (1%).

Infelizmente, quando se contrasta o universo amostral explanado com a realidade do Brasil, encontra-se uma acentuada discrepância, posto que as contribuições desta nação não alcançaram, ao menos, 1% das patentes de energias limpas, computadas no contexto norte-americano. Isso evencia o quanto o país está aquém, no entendimento e na viabilidade atinentes ao potencial tecnológico para inovação e sustentabilidade.

Em virtude disso, faz-se mister promover o diálogo referente às patentes verdes, como forma de fomentar o apreço da comunidade acadêmica para esta tão importante proposta, em tempos onde a degradação ambiental é relegada pela governança atual, enquanto que no cenário internacional está pauta é priorizada frente a emergente situação decadente de exaurimento dos recursos naturais, pela exploração antrópica estimulada pelo capitalismo.

METODOLOGIA

A pesquisa em foco é caracterizada como documental (CELLARD, 2008), pois as suas conclusões são fundamentadas por registros documentais, em formato digital, dispostos na plataforma do sítio eletrônico do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Os dados coletados compreendem as patentes relacionadas com a utilização de recursos e inovações tecnológicas, visando a substituição da madeira convencional no seguimento moveleiro. Para esse propósito priorizou-se as que se enquadram na categoria de patentes verdes, que fomentam a engenhosidade de tecnologias que contribuam significativamente para a manutenção da integridade ecológica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Patentes Verdes em função dos setores tecnológicos, econômicos e ambientais.

A patente é um tipo de concessão atribuída pelo Estado, para que o idealizador da tecnologia, ou mesmo do modelo de utilidade, usufrua dos direitos que lhe são inerentes. Para tanto, o autor caracteriza e descreve pormenorizadamente o conteúdo técnico do material a ser resguardado na seara jurídica. Enquanto vigorar o prazo de validade da patente, o proprietário pode impedir que terceiros se apropriem da tecnologia de forma indevida (INPI, 2020).

Através do acervo patentário, as nações em desenvolvimento podem incorporar suas inovações em outros países, compartilhando saberes e investindo em experiências no seguimento industrial (RITTLL, 2009).

Inserindo, nessa reflexão, a realidade nacional brasileira, pondera-se que, para que haja progresso na capacitação industrial e tecnológica deste Estado, torna-se necessário valer-se da prerrogativa legal, em termos de propriedade, pois o país mantém, desde a década passada, uma relação de dependência tecnológica, que é evidenciada com as remessas de matéria prima para utilização e conversão em dispositivo tecnológico pelos

países estrangeiros (CASTRO & CARVALHO, 2002).

Ao se discernir a possibilidade de entrelaçar as patentes convencionais ao conceito de sustentabilidade, afluíram-se as tecnologias verdes, de acordo com o corpo de integrantes do Acordo Internacional de Patentes (TRIPS), que trataram dessa questão num evento promovido no Rio de Janeiro. Na oportunidade, o International Bureau (OMPI) editou um parecer contendo argumentos positivos, em favor dos escritórios de propriedade industrial, que outorgavam privilégios de deferimento das solicitações proponentes de soluções efetivas para os problemas ambientais (FRAZIER, 2020).

Processo para Reaproveitamento e Impermeabilização de Madeira de Demolição

Processo registrado sob o pedido de nº BR 10 2012 022280 9 B1, abarca como desígnio fundamental a pretensão de conferir uma nova destinação e aplicabilidade para os detritos de madeiras, que foram empregadas na esfera da construção civil.

Sua execução compreende o corte estratégico dos restos de madeira recolhidos na obra, na forma de sarrafos, e com o metamorfoseamento dessa matéria prima, procede-se com a posterior montagem, formando-se pranchas de diversas metragens e objetos de múltiplos formatos, por meio de adesivos e impermeabilizantes. Com o satisfatório resultado pode-se ofertar para a indústria madeireira e moveleira, peças de madeira de elevada resistência contra a deterioração provocada pela umidade.

O processo principia com o corte das tábuas, no sentido longitudinal de suas fibras, obtendo-se sarrafos mais estreitos, os quais podem ser provenientes de uma única tábua, ou então, podem advir de várias tábuas diferentes. Ulteriormente, os sarrafos são girados em 90° e posicionados lado a lado, paralelamente.

Em continuidade ao desenvolvimento da técnica, aplica-se uma camada de resina epóxi, ou qualquer outra resina de características físico-químicas compatíveis, nas faces dos sarrafos, que são opostas àquela porção que, anteriormente, foram serradas. Finalmente, os sarrafos são justapostos e comprimidos com auxílio mecânico ou, até mesmo, de recurso manual, além de receberem uma camada adicional de resina epóxi para sua intercolagem.

CONCLUSÕES

As patentes verdes representam benefícios ínfimos à sociedade, a economia e, principalmente, a natureza. É uma forma de valorizar projetos que revolucionam a interação entre a intervenção humana e a aparelhagem industrial.

O trabalho demonstrou estratégias e soluções inteligentes, que atendem a demanda do mercado sem agredir os recursos naturais, reaproveitando materiais, que, de forma desordenada, teriam como destino o descarte imprecendente no próprio meio ambiente. Dentre as suas vantagens podem-se citar o menor gasto energético; o desenvolvimento do pensamento ecológico; e a preocupação com a integridade da natureza para proveito das gerações futuras.

O Brasil, apesar da pouca contribuição, mostra o seu esforço e interesse pela questão ambiental no nicho tecnológico. Empenho este que carece de maior notoriedade acadêmica e social, para que se fomente politicamente iniciativas desse gênero.

REFERÊNCIAS

CASTRO, M. F.; CARVALHO, M. I. C.; Globalização e transformações políticas recentes no Brasil: os anos 1990. **Revista de Sociologia e Política**. São Paulo. n 18, p. 29-129. jun. 2002

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008.

FRAZIER, K. D. Fast-Tracking Green Technology: China and UK Race to Promote Green Patents. China IP Magazine. Disponível em: <<http://www.chinaipmagazine.com/en/journal-show.asp?id=660>>. Acesso em: 02/07/2020.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). O que é patente? Disponível em: <<https://www.inpi.gov.br>>. Acesso em: 02/04/2020.

RITT, L. C. Mudanças climáticas e transferência de tecnologia. Mudanças Climáticas, 21 set. 2009. Disponível em: <<http://www.mudancasclimaticas.andi.org.br>>. Acesso em: 02/04/2020.